

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro VALDINEIA APARECIDA MARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.959.169-80, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Sete mil e Setecentos e Setenta e sete, residente e domiciliado na Rua Hermequildo Marquetti, 160 - Londrina - PR,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

- 1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO
 - a. O EMPREGADO cumpre jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes _____
 - b. Faltante-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instruir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Poderam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

f. por estarem justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, legendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para cumprir as disposições do presente termo.

Curitiba - PR
 DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95
 DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Filial
 20.596.423/0003-95

Valdineia Aparecida Maria
 063.959.169-80
 VALDINEIA APARECIDA MARIA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, VALDINEIA APARECIDA MARIA portadora da cédula de identidade 063.959.169-80, domiciliado à R. Rua Hermenegildo Marquenzi, 150 - Londrina - PR, portadora do PIS 20037002435, empregada da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Aurício o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO

METROPOLITANO () URBANO METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação no contrato de trabalho;

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____

Valdineia Aparecida Maria
VALDINEIA APARECIDA MARIA
063.959.169-80

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATORIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Nome: VALDINEIA APARECIDA MARIA


Assinatura:

Valdineia Aparecida Maria

DGX TERCEIRIZACÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

CNPJ: 20.596.423/0003-95	ORDEM DE SERVIÇO Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)	1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOZO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança de trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos <i>sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
Ass. Técnico em Segurança do Trabalho  LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0	Ass. Funcionário <i>Udelineia Esp. Maria</i>	Data

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20 Nome: VALDINEIA APARECIDA MARIA Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varridões, coletas de lixo. Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, lavar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Óboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI'S RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter

cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.

Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O

Eu, VALDINEIA APARECIDA MARIA Carteira Profissional Nº 7598582 série 0010, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI s/ta à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

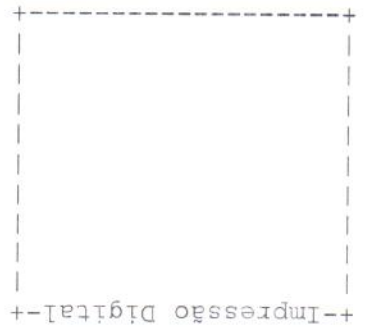
CURITIBA, 03 de Abril de 2023.

Valdineia Aparecida Maria
VALDINEIA APARECIDA MARIA

Testemunhas:

- 1a.
- 2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)



Recebemos o Original

Data:/...../.....

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.599.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

- 1-0 empregado assina as duas vias da Carta Opção;
- 2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

- 3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
- 4-A empresa anotará na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
- "Em 03/04/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

- 5-Anotará também na Carteira Profissional do optante, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Banco:

(Carimbo e Assinatura)

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

961

Matrícula Social

Nº

000961

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

VALDINEIA APARECIDA MARIA

Residência

Rua HERMENEGILDO MARQUEZINI, 160, a, OLIMPICO, LONDRINA, PR, - CEP: 86056-440

Data de nascimento

14/01/1983

Local do nascimento

FAXINAL - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai JOSE PEDRO MARIA

Mãe ARACY CORTES MARIA

Cédula de Identidade

103592950

Data de emissão

24/06/2013

Orgão/UF emissor

SSP/PR

CTPS

7598582

Série

0010

Data de expedição da CTPS

06/01/2005

UF CTPS

PR

CPF

063.959.169-80

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Telefone Celular

43-98716286

Diferença

Não

Informada

Não Informada

Telefone Residencial

Categoria

Cor

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

03/04/2023

F.G.T.S

03/04/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

Cadastrado em

Sub nº

200.37002.43-5

Domicílio bancário

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

VALDINEIA APARECIDA MARIA

Valdineia Aparecida Maria

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Empregado: VALDINEIA APARECIDA MARIA
Número CTPS: 7598582

Código: 961

Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURTIBA, 03 de Abril de 2023

DGX TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Empregado: VALDINEIA APARECIDA MARIA
Número CTPS: 7598582

Código: 961

Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURTIBA, 03 de Abril de 2023

Empregado
Valdineia Aparecida Maria

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: VALDINEIA APARECIDA MARIA
CTPS/SÉRIE: 7598582 / 0010

Nome do Filho

EMANUELLY VITORIA MARIA FRANÇA
PRISCILA VITORIA MARIA FRANÇA

Data de Nascimento
14/12/2021
25/10/2010

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar cliente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder),

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 03 de Abril de 2023.

Valdineia Aparecida Maria

VALDINEIA APARECIDA MARIA

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURTIBA - PR
 C.N.P.J.: 20.596.423/0003-95
 Nome do Empregado: VALDINEIA APARECIDA MARIA
 CPF/Série: 7598582/0010
 Data de admissão: 03 de Abril de 2023.

FLHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certdoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg. Nº Livro Nº Folha	Data entrega	Visto
1	EMANUELLY VITORIA MARIA FRANÇA	14/12/2021	LONDRINA			30/03/2023	
2	PRISCILA VITORIA MARIA FRANÇA	25/10/2010	CAMBE			30/03/2023	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ Filhos = R\$

Observacoes:

Valdineia Aparecida Maria
 VALDINEIA APARECIDA MARIA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELACÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	EMANUELLY VITORIA MARIA FRANÇA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	14/12/2021
2	PRISCILA VITORIA MARIA FRANÇA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	25/10/2010

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sa.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 03 de Abril de 2023.

Valdineia Aparecida Maria
VALDINEIA APARECIDA MARIA

Declarante: VALDINEIA APARECIDA MARIA
Endereço: Rua HERMENEGILDO MARQUEZINI, 160 a
CEP: 86056-440 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 7598582 série 0010
CPF: 063.959.169-80

Cônjuge: PAULO SERGIO PEDROSO FRANCA

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado em 17/05/2023, fica prorrogado até 01/07/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

VALDINEIA APARECIDA MARIA

Valdineia Aparecida Maria

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) VALDINEIA APARECIDA MARIA, domiciliado na Rua HERMENEGILDO MARQUEZINI, 160, a cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 7598582 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 17:45, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 21:45.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 906,45 (novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 03/04/2023 e término em: 17/05/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA

Valdineia Aparecida Maria
VALDINEIA APARECIDA MARIA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, VALDINEIA APARECIDA MARIA, portador da CTPS Nº: 7598582, série 0010, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 03 de Abril de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 10. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO
- 20. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 03 de Abril de 2023.

Valdineia Aparecida Maria

VALDINEIA APARECIDA MARIA
CPF: 063.959.169-80

FICHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA
E-Social

Nome Completo		VALDINEIA APARECIDA MARIA	
CPF	RG	103592950	
Data de Nascimento / Local	14/01/1983 / Londrina /		
Orgão Exped./Data de Exped	PR / SESP/PR / 24/06/2013		
Sexo:	Feminino		
Nome da Mãe:	ARACY CORTES MARIA		
Nome do Pai:	JOSE PEDRO MARIA		
Título Eleitoral:	Zona: / Seção:		
Carteira Motorista	Tipo / Data de Validade		
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	7598582 / 0010	
Logradouro (Rua/Avenida)	Rua Hermenegildo Marquezini, 160		
Bairro	Olimpico		
Cep	86056-440		
Cidade	Londrina		
UF	PR		
E-mail:	Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa
			341 - Banco Haul S.A.
Agência	Op / Nº Conta	Banco	Telefone Celular
8092	46042 - 0		(43)98871-6286
Telefone para Recado	Estado Civil	Graduação	Instrução
	Casado		
Nome do Cônjuge:	PAULO SERGIO PEDROSO FRANCA		
Quantidade de Dependentes:	2		
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF	PRISCILA VITORIA MARIA FRANCA - 25/10/2010 - 149.916.279-07EMANUELLY VITORIA MARIA FRANCA - 14/12/2021 - 161.646.839-47		
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	Função/CBO
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		R\$: 906,45	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	1º Emprego
03/04/2023	R\$: 551,50	R\$: 0,00	Met
Horário de Trabalho	Carga Hora		
Local e Data	Assinatura do Funcionario		
	VALDINEIA APARECIDA MARIA - RG: 063.959.169-80		
GALASSOFT	IMPRESSÃO: DIESSIC		